

OFICIO 1033/2026

Data: 28/08/2026
Processo: Pregão Eletrônico nº 19/2026
Modalidade: Setor de Engenharia e Operações
Assunto: Qualificação Técnica - Pregão Eletrônico n. 19/2026 - J. J. Vitalli
Destinatário: Naiana Salete da Silva
Observações: Terceira análise

Cumprimentando-os cordialmente, a Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages – SEMASA, por intermédio do Setor de Engenharia e Operações, vem comunicar o resultado da análise da documentação complementar apresentada por essa empresa em atendimento à diligência decorrente do Ofício nº 963/2026, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Conforme análise anteriormente realizada, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa foi considerado satisfatório, permanecendo pendente exclusivamente a comprovação das características técnicas dos itens 1, 48, 49, 50, 57 e 58.

Em atendimento à diligência, a empresa encaminhou documentação técnica para todos os itens pendentes, com o seguinte resultado da análise:

- **Item 1** – Bóia de Nível 15A 250V 1,20m: encaminhada ficha técnica de chave bóia automática de nível, corrente máxima de 15A e tensão 127V~/220V~; entretanto, a documentação não especifica o material do corpo da boia (polipropileno, conforme exigido no Termo de Referência) e apresenta comprimento de cabo de 1,50m, divergente do comprimento de 1,20m exigido;
- **Itens 48, 49 e 50** – Disjuntor Monofásico DIN 10A, 16A e 25A: encaminhado catálogo técnico de minidisjuntor curva C, monopolar, bivolt, nas respectivas amperagens, atendendo integralmente às características exigidas;
- **Item 57** – Disjuntor Trifásico 40A: encaminhada ficha técnica de minidisjuntor Elgin curva C, bipolar (2 polos), 40A, divergindo da especificação exigida, que requer disjuntor tripolar (3 polos);
- **Item 58** – Disjuntor Trifásico DIN 32A: encaminhada ficha técnica de minidisjuntor Elgin curva C, monopolar (1 polo), 32A; embora atenda à curva de disparo tipo C e à norma DIN, diverge da especificação exigida, que requer disjuntor trifásico (3 polos).

Conclusão

Diante da documentação complementar apresentada, consideram-se as seguintes conclusões:

- Atestado de capacidade técnica: aprovado;
- Item 1: **pendência técnica não sanada, tendo em vista que a documentação apresentada não comprova o material do corpo da boia (polipropileno) exigido no Termo de**



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070

CNPJ. 05.532.421/0001-87

Referência, além de apresentar comprimento de cabo divergente (1,50m ofertado x 1,20m exigido), permanecendo necessária a apresentação de documentação complementar que confirme essas características;

- **Itens 48, 49 e 50: tecnicamente aprovados, tendo sido sanadas as pendências apontadas;**
- **Itens 57 e 58: pendência técnica não sanada, em razão de o número de polos dos disjuntores ofertados (bipolar e monopolar, respectivamente) não corresponder à exigência de disjuntor tripolar/trifásico constante no Termo de Referência, permanecendo necessária a reapresentação de catálogo técnico do produto com a configuração correta de polos.**

Atenciosamente,

LUAN RAMON DA SILVA CASAGRANDE
DIRETOR DE OPERAÇÕES

EMILLY RACHEL DE MARCO
ENGENHEIRA CIVIL